

TERMO CIRCUNSTANCIADO

Aos três dias o mês de julho de dois mil e doze, nós, Fábio Chaves e Luciana Imbroisi Abraão, respectivamente Prefeito de Campus e Engenheira Civil da Universidade Federal de São João del Rei - UFSJ, fiscais do contrato infra citado, após vistoria realizada, atestamos que os serviços foram realizados em conformidade com as especificações técnicas e de acordo com o prazo estabelecido. Recebemos provisoriamente da empresa Visual Artefatos de Alumínio Ltda, os serviços de execução da reforma do Solar da Baronesa – Contrato 564/2011 e respectivos termos aditivos. O prazo de validade deste termo dependerá da realização de serviços de correção de anormalidades, eventualmente verificadas, de sua aceitação pela FISCALIZAÇÃO da UFSJ e da comprovação de pagamentos das contribuições previdenciárias relativas ao período da obra. Após o cumprimento dessas exigências será lavrado o "Termo de Recebimento Definitivo".

Segue abaixo relatório de prazos e valores:

• Data de inicio contratual	08/11/2011
• Prazo contratual	120 dias corridos
• Data de término contratual	07/03/2012
• Diligações Concedidas	120 dias corridos
• Nova data de término	05/07/2012
• Valor contratual	R\$ 407.980,18
• T.A Serviços N.1	<u>R\$ 113.617,74</u>
• Valor total do contrato	R\$ 521.597,92

Nada mais havendo a registrar, assinamos pelo contratante o presente Termo, conforme art. 73 da Lei 8.666/93 e, pela contratada, o Sra. Edirlaine Maria Celestina de Paula.

São João del-Rei, 03 de julho de 2012


Fábio Chaves
Fiscal - UFSJ


Luciana Imbroisi Abraão
Fiscal - UFSJ


Sra. Edirlaine Maria Celestina de Paula
Visual Artefatos de Alumínio Ltda